



COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ata nº 2 – Concorrência Nº 06/CAE/2023

Às 10 horas do dia 18 de outubro de 2023, no Auditório do Centro de Aquisições Específicas (CAE), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), designada pela Portaria CAE nº 92/OACE, de 21 de setembro de 2023, com a finalidade de proceder à conclusão do julgamento da documentação de HABILITAÇÃO relativo à Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a Reforma do Hangar IV para implantação da unidade de saúde mental do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF), tudo relativo ao PAG nº 67106.000162/2023-35.

1. PRESENCAS:

1.1 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

BRUNO COUTO DE **ALMEIDA** Maj Int (Presidente);
JURANDIR DA SILVA GONÇALVES JÚNIOR Maj Int (Membro); e
DIEGO LOPES DO NASCIMENTO Cap Int (Membro).

2. EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO

VPP ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 04.860.624/0001-30
WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA CNPJ Nº 86.986.189/0001-59
ETEPAR CONSTRUCOES LTDA CNPJ Nº 27.595.842/0001-90
VCE PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 16.738.053/0001-44
METSOM CONSTRUCOES LTDA CNPJ Nº 04.953.896/0001-84
EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO LTDA CNPJ Nº 37.071.313/0001-40
ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA CNPJ Nº 30.815.660/0001-91

3. ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Preliminarmente cabe esclarecer que o CAE é uma organização do Comando da Aeronáutica (COMAER), cuja missão é prover a obtenção de bens e serviços específicos, necessários ao preparo e emprego da Força Aérea Brasileira, mormente nas áreas de Controle do Espaço Aéreo, de Abastecimento e de Saúde.

Nesse sentido, ao CAE coube a contratação do referido objeto, por intermédio da Concorrência nº 06/CAE/2023, nos termos do Projeto Básico supra referenciado e documentos correlatos e aprovados pelo Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF).

Assim, após o credenciamento das empresas e recebimento dos envelopes de habilitação e da proposta, a CPL suspendeu a primeira reunião para proceder à análise e ao julgamento da fase de habilitação do certame em tela, da forma prevista no item 9.7 do Edital.

No que tange à qualificação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira das empresas participantes, itens 7.1, 7.4, 7.5 e 7.6 do Edital respectivamente, coube a CPL analisar os documentos apresentados, tendo concluído pelo atendimento aos itens editalícios.

Nesse sentido, a despeito das observações acerca da regularidade fiscal constantes no Parecer Técnico (Anexo A), a CPL, após consulta ao SICAF e demais sítios governamentais, observou o seguinte:

- a) ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA: a licitante apresentou no SICAF a certidão negativa de débitos com o município.
- b) EMIBM ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA: a licitante apresentou no SICAF a certidão positiva com efeitos de negativa junto ao Governo do Distrito Federal, válida até 20/11/2023. Ademais, a licitante é isenta de regularidade fiscal municipal, pois possui domicílio no Distrito Federal.
- c) VPP ENGENHARIA LTDA: a licitante apresentou no SICAF a certidão negativa de débitos com o estado de São Paulo. Além disso, em consulta ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barueri, observou-se que a licitante possui certidão positiva com efeitos de negativa com a receita municipal, válida até 27/10/2023.

Já com relação aos documentos da habilitação referentes à qualificação técnica, eles foram enviados para o Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF), com vistas à análise de caráter técnico, o qual respondeu à CPL por intermédio do Parecer Técnico da Análise dos Documentos de Habilitação (Anexo A).

Cabe ressaltar que foi realizada diligência, embasado no art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666, de 1993, através de e-mail enviado no dia 11/10/2023, junto à empresa ARQUIMÉDES com a finalidade de "esclarecimentos acerca do valor do capital social constante na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 11274/2023, o qual difere do valor do capital social registrado na 1ª alteração contratual da sociedade, considerando o que dispõe o art. 10, inciso I, da Resolução CONFEA nº 1.121, de 2019."

Em resposta à referida diligência, a licitante ARQUIMÉDES enviou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 110241/2023 contendo o Capital Social atualizado (anexo B).

Nessa toada, em observância ao parecer técnico citado, a diligência realizada e toda documentação apresentada pelas empresas participantes, em confronto com as exigências dispostas no instrumento convocatório, tendo em vista a vinculação ao Edital prevista no art. 41 da Lei nº 8.666, de 1993, a CPL emitiu o seguinte julgamento:

HABILITADAS (ordem alfabética):

Licitante	CNPJ
ARQUIMÉDES ENGENHARIA CIVIL LTDA	30.815.660/0001-91
EMIBM ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA	37.071.313/0001-40
ETEPAR CONSTRUÇÕES LTDA	27.595.842/0001-90
METSOM CONSTRUÇÕES LTDA	04.953.896/0001-84
VPP ENGENHARIA LTDA	04.860.624/0001-30

INABILITADAS (ordem alfabética):

Licitante	CNPJ
VCE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	16.738.053/0001-44
WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA	86.986.189/0001-59

4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, será concedido o prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial da União em 19 de outubro de 2023, para a apresentação de eventual recurso pelas empresas licitantes, consoante previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, encerrando-se no dia 26 de outubro de 2023.

Caso não sejam apresentados recursos administrativos tempestivamente, a data da reunião para abertura das propostas de preços será informada a todos os licitantes tempestivamente. Na hipótese do advento de recursos administrativos, as peças serão encaminhadas para conhecimento de todos os interessados, para se desejarem, apresentarem as devidas contrarrazões no mesmo prazo de 5 dias úteis.

A Ata em tela será encaminhada às empresas participantes por meio eletrônico, o qual será utilizado para comunicação de recursos, contrarrazões e decisão, bem como de novo agendamento da reunião para abertura das propostas de preços, caso se faça necessário.

Por derradeiro, foi encerrada a reunião às 11h00. E, como nada mais foi tratado, a presente ata foi lavrada, a qual vai assinada pela CPL e será devidamente autuada no PAG.

Rio de Janeiro, *vide assinatura eletrônica*.

BRUNO COUTO DE ALMEIDA Maj Int
Presidente

JURANDIR DA SILVA GONÇALVES JÚNIOR Maj Int
Membro

DIEGO LOPES DO NASCIMENTO Cap Int
Membro



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ATA n. 2 - HABILITAÇÃO
Data/Hora de Criação:	18/10/2023 14:23:50
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	90e13126f8840f63ed9b74ee058e60af
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DIEGO LOPES DO NASCIMENTO no dia 18/10/2023 às 11:24:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JURANDIR DA SILVA GONÇALVES JUNIOR no dia 18/10/2023 às 11:27:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major BRUNO COUTO DE ALMEIDA no dia 18/10/2023 às 11:30:39 no horário oficial de Brasília.